

DECRETO Nº 286, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987.

"Abre o crédito suplementar no valor de Cz\$ 72.091,64".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 121, de 25 de agosto de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$ 72.091,64 (Setenta e dois mil noventa e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
0101.01010012.001	312.0	00	24.091,64	
0102.01070212.002	312.0	00	28.293,58	
0102.15824952 .005	325.1	00	19.706,42	
0101.01010012.001	319.2	00		24.091,64
0102.01070212.002	411.0	00		48.000,00
TOTAL			72.091,64	72.091,64

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 04 de novembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.